

Nota Informativa nº 11/ IGeFE / 2018

Assunto: Financiamento de cursos profissionais e cursos de educação e formação

No âmbito das candidaturas aprovadas no Programa Operacional Capital Humano (POCH) para financiamento de cursos profissionais e cursos de educação e formação de jovens, da rede pública de ensino, a taxa de cofinanciamento definida nos respetivos Avisos de Abertura de Candidaturas (AAC) é de 85% de contribuição europeia mobilizada através do Fundo Social Europeu (FSE) a incidir sobre o montante da despesa elegível. A restante despesa, respeitante à contribuição pública nacional (CPN), correspondente a 15% será assegurada pelo Orçamento de Estado.

No âmbito da execução orçamental do ano de 2019 e seguintes, esta componente de CPN, referente aos cursos em funcionamento, será refletida nos orçamentos de funcionamento das escolas.

Por outro lado, as despesas indispensáveis ao normal funcionamento dos referidos cursos nos estabelecimentos públicos de educação e não previstas nos últimos AAC deverão ser asseguradas por financiamento público nacional, nomeadamente através da sua internalização no Orçamento do Estado.

A operacionalização destes procedimentos específicos será incluída nas orientações que o IGeFE habitualmente transmite a cada Unidade Orgânica no início do ano económico.

No que diz respeito à questão suscitada relativamente à taxa de execução do POCH, e visando assim esclarecer os conceitos que permitem determinar a disponibilidade financeira deste PO para financiamento de cursos profissionais e cursos de educação de jovens, a Comissão Diretiva do PO informa:

«Os dados referentes à taxa de execução de 44% referidos e constantes na página 4 do Boletim Informativo, reportado a 30 de junho de 2018, não podem ser lidos de forma isolada e devem ser contextualizados à luz, designadamente, daqueles que são os conceitos subjacentes e vigentes em matéria de fundos comunitários.»

Neste sentido, por Taxa de Execução entende-se o rácio do Fundo executado (despesa validada) pela dotação do Fundo programada (este e outros conceitos constam no glossário de conceitos, na página 15 do Boletim).

A este respeito importa clarificar que a taxa de 44% a que se referem é a taxa total do PO sendo, igualmente, necessário fazer a leitura por Eixo Prioritário, já que a dotação de Fundo foi dessa forma distribuída em sede de Programação. No caso do Eixo aqui em referência, o Eixo 1, a Taxa de Execução, em 30 de junho de 2018 era já de 57%.

Por outro lado, importa ainda fazer referência à Taxa de Compromisso, cuja observação deve ser feita em paralelo com a de Execução e que pode ser analisada na mesma página 4 do Boletim informativo.

De notar que por Taxa de Compromisso se entende o resultado da divisão do valor do Fundo aprovado associado às operações pelo valor da dotação de Fundo programado. Até 30 de junho de 2018, o PO CH apresentava já uma taxa de compromisso total de 81%, o que significa na prática que 81% da dotação total de FSE estava já comprometida em operações aprovadas. No que diz respeito especificamente ao Eixo prioritário 1 a Taxa de Compromisso, em 30 de junho de 2018, era já de 106%, razão pela qual o Fundo alocado aos concursos aqui em referência foi já disponibilizado em overbooking, prática comum nos fundos comunitários, atendendo às normais quebras de execução que se verificam no decorrer dos projetos.

Em face do exposto, conclui-se que, de facto, não está disponível uma dotação de 56%, visto que para efeitos de dotação a alocar a cada concurso releva a Taxa de Compromisso.»

Lisboa, 26 de outubro de 2018

O Presidente do Conselho Diretivo

José Passos